

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

RESUMO EXPANDIDO

O PAPEL DAS *BIG TECHS* NOS PROCESSOS MIGRATÓRIOS: ENTRE O LUCRO, A VIGILÂNCIA E AS CONTRADIÇÕES

Marco Antonio Compassi Brun¹

RESUMO:

A presente pesquisa objetiva analisar as contradições praticadas pelas *big techs*, as quais, embora aproveitem da significativa lucratividade do trabalho de imigrantes, desenvolvem, simultaneamente, tecnologias governamentais para o aumento de segurança de fronteiras. O tema se desenvolve, primeiramente, pela identificação do processo de desnacionalização da economia, com a ascensão das empresas transnacionais de tecnologia. Em seguida, busca compreender como, paradoxalmente, as *big techs* têm atuado ativamente nos movimentos de renacionalização anti-imigratórios. Problematisa acerca dessas contradições e estabelece, como resposta prévia, que a desumanização causada, especialmente, pela neoliberalização do mundo ocidental tem atuado na reificação do ser humano e do trabalho. Fator que, uma vez aliado à carga de discriminação existente para com os migrantes, impede qualquer ponderação capaz de tornar preterível o lucro almejado. A escolha do tema se justifica pela necessária garantia dos direitos humanos nos processos migratórios, bem como pelo cruzamento entre a lógica do trabalho e da vigilância, em um processo de desnacionalização e renacionalização desenvolvido por Saskia Sassen, que expõe tais práticas contraditórias. Metodologicamente, trata-se de pesquisa exploratória, com procedimento hipotético-dedutivo e técnica de pesquisa de revisão bibliográfica.

Palavras-chave: *Big techs*; Migração; Novas tecnologias.

DESTAQUES:

- A pesquisa realiza um cruzamento não usual entre a dupla e simultânea atuação de *big techs* no processo migratório: o lucro pelo trabalho e a vigilância;

¹ Doutorando em Direito junto ao PPGD - UNIJUÍ. Mestre em Direitos Humanos pela UNIJUÍ. Bolsista CAPES/PROSUC e integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Democracia e TICs. E-mail: marcoantonio_brun@outlook.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9274670446177046>.

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

- As atuações das *big techs* são analisadas a partir dos conceitos de desnacionalização e renacionalização desenvolvidos por Saskia Sassen;
- A desnacionalização da economia e a renacionalização da política no contexto migratório reproduzem o papel das *big techs* na neoliberalização do mundo.

DESENVOLVIMENTO

As noções sobre desnacionalização e renacionalização nas transformações globais de Saskia Sassen (2008) dialogam diretamente com a atual contradição dos processos migratórios frente aos significativos e incessantes avanços das novas tecnologias produzidas pelas empresas transnacionais do ramo — as *big techs*. Para a autora, um dos exemplos de desnacionalização ocorre no sistema econômico dos Estados-nações, sobretudo das grandes potências do Norte global, a exemplos dos EUA. Enquanto, do outro lado, a renacionalização encontra-se presente nas políticas de imigração desses mesmos Estados.

Essa desnacionalização pelo setor econômico exprime não só os processos de globalização acentuados a partir da década de 1980, como também é típico da neoliberalização no Ocidente. É marca desse contexto um mútuo apoio entre o público e o privado, no qual o Estado atua como impulsionador desse último. O qual, por sua vez, é representado atualmente pelas *big techs*, como *Google*, *Amazon*, *Meta*, *Apple*, *Microsoft*, *Nvidia* e várias outras situadas, principalmente, no Vale do Silício, na Califórnia, EUA. E que se expandem mundialmente dado o monopólio do digital e o aparato estrutural à disposição (García, 2024).

A renacionalização representada pelas políticas de imigração traça justamente o caminho inverso, isto é, de criação de medidas nacionais — como realizado por EUA e União Europeia, por exemplo — de controle, proteção e vigilância nas fronteiras (Delioglu, 2025). Trata-se de uma retomada, sob esse aspecto, de uma soberania do Estado-nação pautada no nacionalismo e no seu “fechamento”. Sendo sintomáticas as negativas de acolhimento aos migrantes, como também medidas de expulsão daqueles já

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

UFF
Universidade
Federal
Fluminense

inseridos em seu território, mas não reconhecidos — no sentido de Sassen (2008) — como um dos seus.

Como destacado, esses movimentos paradoxais de desnacionalização e renacionalização — os quais mais se mostram como contradições — são reproduzidos na hodierna relação entre *big techs* e processos migratórios. De um lado, Krol (2021) destaca que trabalhadores do ramo tecnológico que imigram nos EUA aumentam significativamente o desenvolvimento de tecnologias, assim como propiciam inovações e registros de patentes — representando alta lucratividade para as empresas transnacionais. Além de serem mão de obra consideravelmente mais barata em desproporcionalidade a sua alta qualificação, como no caso dos “*tech workers*”² indianos também no cenário estadunidense (Roy, 2025).

Enquanto, do outro lado, essas mesmas *big techs* têm produzido e desenvolvido cada vez mais tecnologias de controle e vigilância para o aumento da eficiência nas políticas anti-imigratórias. Delioglu (2025) comenta, com ênfase no contexto da UE, que as novas tecnologias — ainda que com as limitações legais e éticas postas — estão sendo utilizadas por governos para reforçar práticas violentas contra migrantes. As quais não se restringem à violência física, mas, alcançam o próprio direito de privacidade desses sujeitos que são submetidos ao mais robusto sistema de monitoramento mediante câmeras de reconhecimento facial e registros biométricos.

Manan, Sajjad e Zakir (2025) contribuem nesse sentido ao destacarem que os avanços recentes, principalmente da IA e das decisões automatizadas, propiciaram mecanismos ainda mais eficientes de dominação pelo Estado-nação em face daqueles não desejados em seu território. Ainda mais que aquele, enquanto polo mais forte da relação, não é compelido a demonstrar que o uso desses novos sistemas não é abusivo, ilegal e, mais grave, discriminatório — como muitos casos de discriminação algorítmica já foram identificados e denunciados.

A partir das considerações iniciais expostas, questiona-se: o que explica as presentes contradições na atuação dupla das *big techs*, as quais se aproveitam da mão de obra barata de trabalhadores altamente qualificados do ramo da tecnologia por serem

² Tech Workers, em uma tradução livre para o português pode ser descrita como técnicos de informática, técnicos de TI ou, simplesmente, profissionais de tecnologia.

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

UFF
Universidade
Federal
Fluminense

imigrantes, enquanto simultaneamente produzem e fornecem sistemas de controle, fiscalização e monitoramento de fronteiras?

Como resposta preliminar ao problema expresso, estabeleceu-se, como hipótese, que a desumanização dos processos de neoliberalização do mundo ocidental reproduzidos fielmente pelas grandes empresas transnacionais retira qualquer possibilidade de comedimento ou sopesamento na tomada de decisão, na qual o código não seja o lucro. A reificação do trabalhador e a discriminação sofrida pelo migrante atuam em conjunto para objetificar ambas as relações, seja a de trabalho, seja a de gerenciamento migratório. O que, por consequência, permite o prosseguimento de tais atuações contraditórias.

Para o desenvolvimento da pesquisa são elencados objetivos — um geral e dois específicos. Nesse sentido, fixa-se, como objetivo geral, analisar as contradições praticadas pelas *big techs*, as quais, embora aproveitem da significativa lucratividade do trabalho de imigrantes, desenvolvem, simultaneamente, tecnologias governamentais para o aumento de segurança de fronteiras.

Em relação aos objetivos específicos, estes serão separados em duas seções correspondentes. Na primeira seção, tem-se como objetivo identificar o processo de desnacionalização da economia, com a ascensão das empresas transnacionais de tecnologia. Na segunda seção, o objetivo estabelecido é o de compreender como, paradoxalmente, as mesmas empresas transnacionais têm atuado ativamente nos movimentos de renacionalização anti-imigratórios.

O tema da pesquisa se justifica pela preocupação pragmática do ponto de vista dos direitos humanos nos processos migratórios, da dignidade da pessoa humana e do direito ao trabalho. Além da necessária abordagem acerca da crescente dominação das *big techs* no cenário global. As quais, geralmente, são analisadas pela lógica do trabalho ou pela lógica da vigilância, sem que haja o cruzamento existente entre ambos os casos no contexto da migração.

A metodologia que será aplicada é a de pesquisa exploratória, com método hipotético-dedutivo no procedimento, abordagem qualitativa, bem como revisão bibliográfica como técnica de absorção do conteúdo pesquisado.

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

REFERÊNCIAS

DELIOGLU, Fatmanur. Technology at the borders: surveillance, control and resistance in EU migration governance. **Balsillie Papers**, Waterloo, v. 6, n. 6, p. 1-12, 2025.

Disponível em: <https://balsilliepapers.ca/bsia-paper/technology-at-the-borders-surveillance-control-and-resistance-in-eu-migration-governance>. Acesso em: 07 nov. 2025.

GARCÍA, Carlos Saura. Digital expansionism and big tech companies: consequences in democracies of the European Union. **Humanities & Social Sciences Communications**, London, v. 11, n. 448, p. 1-8, 2024. Disponível em:

<https://www.nature.com/articles/s41599-024-02924-7>. Acesso em: 06 nov. 2025.

KROL, Roberto. Effects of immigration on entrepreneurship and innovation. **Cato Journal**, Washington, v. 41, n. 3, p. 551-569, 2021. Disponível em:

<https://www.cato.org/sites/cato.org/files/2021-10/cj-41n3-5.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2025.

MANAN, Laila; SAJJAD; ZAKIR, Muhammad. Digital surveillance, migration control, and human rights: ethical dilemmas in the use of technology to govern human mobility.

Inverge Journal of Social Sciences, Islamabad, v. 4, n. 3, p. 319-336, 2025.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/395815161_Digital_Surveillance_Migration_Control_and_Human_Rights_Ethical_Dilemmas_in_the_Use_of_Technology_to_Govern_Human_Mobility. Acesso em: 07 nov. 2025.

ROY, Rianka. Covert carcerality for “high-income cheap labor”: Indian tech workers in the United States. **Sociological Forum**, [s. l.], v. 40, p. 56-64, 2025. Disponível:

<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/socf.13028>. Acesso em: 07 nov. 2025.

SASSEN, Saskia. **Territory, authority, rights: from medieval to global assemblages**. 4ª. ed. Princeton;: Princeton University Press, 2008. *E-book* (510 p.).